



PREFEITURA DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
EM: 31/07/2019
P. 100.000

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RECEBIDO

EM: 31/07/2019

Assinatura

Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Mensagem nº 037/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso que trata da abertura de crédito especial ao orçamento vigente, visando incluir ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Horizonte, o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face às despesas com os projetos de manutenção e funcionamento da Câmara.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é prover a Câmara Municipal de Horizonte condições para realizar os serviços, sendo efetuada abertura de crédito adicional especial para garantir a manutenção e funcionamento com recursos de outras fontes do Orçamento Municipal, bem como proporcionar os serviços adequados à população e demais atividades realizadas sob a responsabilidade da Câmara.

Face ao exposto, solicito a Vossas Excelências a apreciação e aprovação do projeto de lei ora encaminhado, em regime de urgência urgentíssima, renovando, neste ensejo, a todos que fazem essa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, em 30 de julho de 2019.

Atenciosamente,

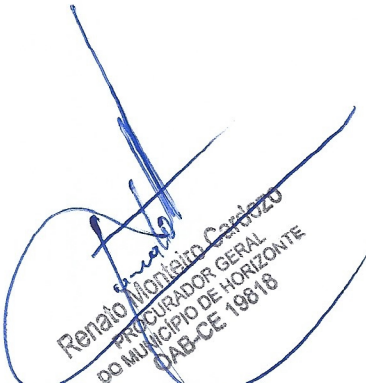

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte

Exmo. Sr.

Ver. Antônio Carlos Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte

Nesta


Renato Monteiro Cavalcante
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RECEBIDO

EM: 31/07/2019

Assinatura

Francisco Janir de Sousa

ASSESSOR PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 30 DE JULHO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LIDO NA SESSÃO

EM: 01/08/2019

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir, crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Horizonte, o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Horizonte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmaras Municipal de Horizonte

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.1.90.11.0	Vencimento e vantagem fixa pessoal civil	10010	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art.2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2.001 - 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia/Informação/Comunicação - PJ	100100	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Catão
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
CAB-CE 19818





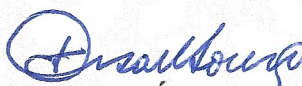
PREFEITURA DE HORIZONTE

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.255/2018 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 30 de julho de 2019.

Atenciosamente,


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte

